

**S.R. DA SAÚDE**  
**Acordo n.º 6/2015 de 16 de Março de 2015**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Luís Carlos Tavares de Castro, contribuinte fiscal n.º 106940309, morador na Ladeira Branca, em Angra do Heroísmo, com o cartão de cidadão número 04917196.

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a deslocação, alojamento e inscrição do segundo outorgante, enquanto membro da Área 11 dos Alcoólicos Anónimos – Angra do Heroísmo, ao XVIII Fórum Nacional de serviço a realizar entre 21 e 23 de fevereiro de 2015 em Fátima.

2. O financiamento destina-se a compartilhar a despesa com as deslocações aéreas Terceira - Lisboa – Terceira, com o alojamento e com a inscrição.

**Cláusula II**

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 418,68€, pagos por verbas afetas ao Plano de Investimentos, Cap.50-Div.06-08, Ação F (6), Código 08.08.02.

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde de 7 de fevereiro de 2015.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial e da entrega, por parte do segundo outorgante, de um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

**Cláusula III**

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:

a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 20 de junho de 2015, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

#### **Cláusula IV**

##### Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária Caixa Geral de Depósitos, com o NIB 0035 0099 00024139 200 77, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

#### **Cláusula V**

##### Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

7 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, . - *Luís Carlos Tavares de Castro*.

#### **ANEXO**

##### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte